



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 8/2019 e emenda nº 15/2019

DATA: 08/04/2019

EMENTA: Cria os cargos e vagas que menciona para integrar o Quadro Permanente de Servidores do Magistério Público Municipal, cria cargos e vagas e aumenta vagas para integrar o Quadro Permanente de Servidores do Município.

Autor: Poder Executivo

### RELATÓRIO:

O Poder Executivo apresentou à Câmara Municipal, em 17 de junho de 2019, o Projeto de Lei Complementar nº 8/2019, o qual cria os cargos e vagas que menciona para integrar o Quadro Permanente de Servidores do Magistério Público Municipal, cria cargos e vagas e aumenta vagas para integrar o Quadro Permanente de Servidores do Município. O Projeto, foi lido no expediente da sessão ordinária de 17/06/2019, conforme ata nº 37/2019. Em 05/07/2019 foi apresentada a emenda 15/2019 pelo Vereador Sérgio Hanich. O Parecer da Procuradoria desta Casa, opina pela juridicidade que envolve a presente proposição, viabilizando o prosseguimento do devido processo legislativo, com a observação da redação do art. 19, pelas Comissões Temáticas.

### VOTO DO RELATOR:

Compete a esta Comissão opinar sobre as proposições legislativas atinentes à educação, cultura, desportos, patrimônio Histórico, desenvolvimento artístico, científico e tecnológico, emitindo parecer especializado, nos termos dos arts. 42 e 72, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Considerando que o presente projeto já restou apreciado pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação desta Casa, bem como pela Comissão de Obras, Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, verifica-se o exaurimento quanto à questão legal e de técnica legislativa. A observação recomendada pela Procuradoria, restou suprida pela emenda 15/2019, apresentada pelo Vereador Sérgio Hanich.

Assim, verifica-se a regularidade da proposição, impondo seu prosseguimento. A partir disto, com os fundamentos regimentais expostos, esta relatoria, após debates realizados na Comissão, oferta o presente voto favorável ao Projeto de Lei Complementar nº. 8/2019 e emenda nº 15/2019, com o encaminhamento do mesmo ao Plenário, para análise e votação.

Vereadora Semilda - Tita  
Relatora



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## DISPOSITIVO:

Ante o exposto, a Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia entende que o referido projeto não possui qualquer vício, possuindo plenas condições de prosperar, devendo ser encaminhado ao Plenário desta Casa Legislativa para análise e votação.

Novo Hamburgo, 29 de julho de 2019.

Vereador Felipe Kuhn Braun  
Presidente

Vereador Nor Boeno  
Secretário